

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ALPHAVILLE S.A. de 01/05/2025

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este boletim de voto a distância (o “Boletim”) se refere à assembleia geral ordinária da Alphaville S.A. (a “Companhia”) a ser realizada em 30 de abril de 2025, às 9h00, horário de Brasília (a “Assembleia”), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 e da Resolução CVM nº 81/2022 (a “Resolução 81”). Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância por meio da entrega do Boletim, deverá preencher os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é altamente recomendável, embora não seja obrigatório. Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados para fins da Assembleia, (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo Acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o Acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A assinatura do Boletim poderá ser feita de forma física ou por meio de assinatura eletrônica. O prazo para recebimento deste Boletim, enviado diretamente à Companhia de forma digital ou por meio de prestadores de serviços é 26 de abril de 2025 (inclusive). O Boletim recebido após tal data será desconsiderado. A administração recomenda a leitura dos materiais e documentos recebidos e avaliados pela Companhia, indicados na proposta da administração, que trata das matérias sujeitas à deliberação na Assembleia, bem como do manual de participação. Caso a assembleia seja realizada em segunda convocação, as instruções de voto recebidas por meio deste Boletim serão consideradas normalmente, desde que a assembleia seja realizada, em segunda convocação, dentro de 30 dias contados da data de realização em primeira convocação.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer seu direito de voto mediante o envio do Boletim poderá preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo. 1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços poderá: (i) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia custodiadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição; ou (ii) caso o acionista tenha ações depositadas em depositário central, transmitir as instruções de voto por meio do depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos (iii) caso o acionista tenha ações depositadas em instituição financeira responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, o Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), transmitir as instruções de voto para o Bradesco, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Bradesco. O Boletim, acompanhado da respectiva documentação, conforme aplicável, será considerado válido apenas se recebido pelos respectivos prestadores de serviço em plena ordem, conforme os respectivos procedimentos aplicáveis, até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 26 de abril de 2025 (inclusive). Referidos prestadores de serviço comunicarão ao acionista o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis. Os prestadores de serviços poderão indicar outra data específica para recebimento das instruções para preenchimento do Boletim. Eventual Boletim recebido pela Companhia após esse prazo será desconsiderado. 2. Exercício de voto por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia O Acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos listados abaixo, de forma exclusivamente digital, ao endereço eletrônico ri@alphaville.com.br, com o seguinte título: “BVD AGO 2025”:

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ALPHAVILLE S.A. de 01/05/2025

(i) via digitalizada do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e

(ii) cópia digitalizada dos seguintes documentos: (a) acionistas pessoa física: documento de identificação com foto; (b) acionistas pessoa jurídica: último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) acionistas que forem fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor (conforme o caso), além da documentação societária outorgando poderes de representação e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (d) acionistas estrangeiros: mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, traduzida para o português por tradutor juramentado, exceto se originalmente lavrada em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. O acionista que for representado por procurador deverá enviar também o competente instrumento de mandato.

Nos termos do artigo 27, §6º, da Resolução CVM 81, o correio eletrônico será o único meio de envio do Boletim diretamente à Companhia, excluída a possibilidade de envio por correio postal.

A Companhia não exigirá a autenticação, o reconhecimento de firma, a consularização ou o apostilamento dos documentos de identificação ou dos instrumentos de procuração apresentados.

Nos termos do art. 46 da Resolução 81, caso o Boletim seja enviado diretamente à Companhia, a Companhia comunicará ao Acionista, em até 3 (três) dias, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

Nos termos do art. 27 da Resolução CVM 81, o Boletim enviado diretamente à Companhia de forma digital, acompanhado da respectiva documentação, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 26 de abril de 2025 (inclusive). O Boletim e demais documentos recebidos após tal data serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço eletrônico: ri@alphaville.com.br (assunto: "BVD AGO 2025")

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.
Cidade de Deus, s/n, Osasco, Prédio Amarelo (Departamento de Ações e Custódia)
(11) 3684-9441 R: 249441
A/C: Carlos Augusto Dias Pereira
e-mail: carlosd.pereira@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AVLL3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AVLL3]

2. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício social de 2025, conforme proposta da administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AVLL3]

3. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ALPHAVILLE S.A. de 01/05/2025

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____